



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.112526/2023-61

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

### CONTRATO Nº 43/2023

**O SR. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 240 DO REGIMENTO INTERNO DO INSS, APROVADO PELA PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 DE ABRIL DE 2024 RESOLVE:**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO do contrato nº 43/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, nos imóveis da Superintendência Regional Sul, Gerências Executivas de Porto Alegre, Canoas e Novo Hamburgo, e unidades vinculadas, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.112526/2023-61, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão dos novos valores salariais e de benefícios trazidos pelas CCT(s) RS004917/2023 (15688754), RS004919/2023 (15688908) , RS000045/2024 (15688944), assim como novo valor do FAP - Fator Acidentário Previdenciário (15683501) para o ano 2024 e alterações no preço das tarifas de transporte coletivo urbano de vários municípios abrangidos pelo contrato, detalhados no documento Sei 15833083 que integra o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 489.697,78 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**, a partir de 01/01/2024 e de **R\$ 489.817,48 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)**, a partir de 01/02/2024 e total estimado de **R\$ 4.244.965,13 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)** até 20/09/2024 (fim da vigência contratual).

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) **R\$ 489.697,78 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**, a partir de 01/01/2024, conforme planilha 15768786 tendo em vista alteração dos valores dos salários e do vale alimentação trazidos pelas CCT(s), majoração da tarifa de transporte urbano coletivo de cinco municípios.

b) **489.817,48 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)** a partir de 01/02/2024, conforme planilha 15768824 tendo em vista a alteração no valor do FAP - Fator Acidentário Previdenciário para o ano 2024.

III – O valor a ser pago de forma **retroativa**, referente ao período de 01/01/2024 a 19/03/2024 é de **R\$ 77.654,43 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** , conforme item 18 do despacho 15833083 . A despesa está dividida em dois itens: limpeza (LIMP1) no valor de **R\$ 62.049,51** e higienização (HIGIENIZ1) no valor de **R\$ 15.604,92**.

IV - O valor a ser pago no período de 20/03/2024 a 20/09/2024 é de **R\$ 174.991,80 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, conforme item 18 do despacho 15833083 . A despesa está dividida em dois itens: limpeza (LIMP1) no valor de **R\$ 139.826,61** e higienização (HIGIENIZ1) no valor de **R\$ 35.165,19**.

IV - A emissão dos empenhos nº 2024NE571019 (para LIMP1) e nº 2024NE571020 (para HIGIENIZ1), de 02/05/2024, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/01/2024 a 20/09/2024.

V – Em razão do presente Termo de Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no valor de **R\$ 12.632,31 (doze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o estabelecido no contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Eletronicamente)

**LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA**

Matrícula 1097986

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL  
Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 03/05/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **15962630** e o código CRC **73306954**.